

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/MS

Administração Regional do Mato Grosso do Sul

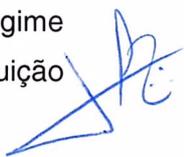
EDITAL N.º 001/2019

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL – SENAR-AR/MS, CNPJ nº 04.253.881/0001-03, com sede à Rua Marcino dos Santos, nº 401, Chácara Cachoeira II, e o CENTRO DE EXCELÊNCIA EM BOVINOCULTURA DE CORTE SENAR MS, CNPJ nº 04.253.881/0002-94, estabelecido à Avenida Rádio Maia, nº 830, Vila Popular, ambos no município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público a abertura das inscrições, no período de **17 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019, com encerramento às 23:59h (Horário Mato Grosso do Sul)**, para Processo Seletivo de Pessoal, visando o provimento de 06 (seis) cargos com 04 (quatro) vagas para Contratação Imediata (**CI**) e 02 (duas) vagas para Cadastro Reserva (**CR**), para trabalhar no SENAR-AR/MS e no CENTRO DE EXCELÊNCIA EM BOVINOCULTURA DE CORTE SENAR MS, de acordo com as normas da Instituição, e na forma e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

1. DO OBJETO

1.1. O processo seletivo destina-se exclusivamente à recrutar e selecionar profissionais para composição do quadro de empregados e/ou cadastro reserva no espaço ocupacional (cargo) para o SENAR-AR/MS – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL/MS de 01 (um) Analista de Assistência Técnica e Gerencial, 01 (um) Assistente de Assistência Técnica e Gerencial, 01 (um) Analista Educacional, 01 (um) Assistente Educacional e 01 (um) Analista de Psicologia Educacional, 01 (um) Analista Bibliotecário(a), no CENTRO DE EXCELÊNCIA EM BOVINOCULTURA DE CORTE SENAR MS no Mato Grossos do Sul, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

1.2. O Regime Jurídico do quadro de pessoal, sob o qual serão contratados os candidatos aprovados através do Processo Seletivo do SENAR-AR/MS – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL/MS e CENTRO DE EXCELÊNCIA EM BOVINOCULTURA DE CORTE SENAR MS no Mato Grosso do Sul, será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Este regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41, da Constituição Federal.



CONSULTOR JURÍDICO
Giovana
Vercesi
SENAR

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições para a participação do processo seletivo de pessoal serão efetuadas exclusivamente no site: <http://senarms.org.br/processoseletivo/>.
- 2.2. O período de inscrição será de **17 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019, com encerramento às 23h59min (Horário de Mato Grosso do Sul)**.
- 2.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.4. O SENAR-AR/MS, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de inscrição com hora e data posterior ao determinado no item 2.2 deste Edital.
- 2.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e que está de acordo com os princípios norteadores do mesmo.
- 2.6. As informações sobre formação, especialização, certificações e experiências anteriores deverão ser declaradas expressa e corretamente no formulário da inscrição e comprovadas pelo candidato no ato da inscrição, sob pena de desclassificação.
- 2.7. Durante a inscrição, o candidato deverá anexar a documentação que comprove as informações constantes no currículo e sua experiência profissional, em forma de **cópia digitalizada**, sendo que o tamanho máximo dos documentos deverá ser 5 MB. Serão aceitos os documentos conforme descrito abaixo:
- 2.7.1. Para comprovação da experiência profissional serão aceitos os seguintes documentos:
- a) **Exercício da atividade em empresa / instituição privada:** cópias reprográficas da Carteira Profissional e Previdência Social (CTPS) e/ou de Contrato de Trabalho ou, ainda, de Órgão Gestor Pessoal, desde que apresentem os dados de identificação do candidato, as funções/atividades desempenhadas, que devem ser compatíveis com o cargo ao qual o candidato concorre.
- b) **Exercício da atividade / serviço prestado como autônomo:** apresentação do contrato de prestação de serviços acompanhado das respectivas notas fiscais emitidas ou recibo de pagamento autônomo – RPA contendo identificação do candidato e as funções/atividades desempenhadas, com a apresentação do primeiro e o último mês recebido.
- 2.7.2. Carteira Nacional de Habilitação válida, para os cargos que tem como requisito possuir a mesma.
- 2.7.3. A comprovação de escolaridade será através de:
1. **Diploma** (frente e verso) ou
 2. **Atestado ou declaração de conclusão de curso**, emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado e assinada, constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau; ou

3. **Certificado de conclusão de curso**, emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado e assinada, constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau; ou
4. **Histórico escolar**, emitido pela instituição de ensino, em papel timbrado e assinado constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau.
- 2.7.4. Registro no Conselho de Classe quando o cargo exigir.
- 2.8. Caso o candidato não anexe à sua inscrição os documentos mencionados no item 2.7, o mesmo será automaticamente desclassificado.
- 2.9. Uma vez finalizado o prazo de inscrição, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida, devendo o candidato certificar-se de todas as informações antes de inserir e encaminhar os documentos.
- 2.10. O SENAR-AR/MS não se responsabiliza por informações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que possam impossibilitar a transferência de dados.
- 2.11. As informações sobre o processo seletivo deverão ser consultadas na página eletrônica <http://senarms.org.br/processoseletivo/>, link Processo Seletivo SENAR-AR/MS, **Edital 001/2019**. Não serão fornecidas quaisquer tipos de informações, seja pessoalmente ou por telefone. Dúvidas, sugestões ou reclamações deverão ser encaminhadas, para a referida página eletrônica disponibilizada no link Processo Seletivo.
- 2.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados, referentes a este processo seletivo, divulgados no endereço eletrônico <http://senarms.org.br/processoseletivo/>.
- 2.13. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital a fim de se eximir de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.
- 2.14. A participação do candidato implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, em anúncio publicado no jornal e comunicados divulgados no endereço eletrônico <http://senarms.org.br/processoseletivo/>.
- 2.15. Os candidatos com deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto 3.298/99 e suas alterações, bem como os candidatos portadores de visão monocular, conforme Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado AGU 45, de 14 de setembro de 2009, têm assegurado o direito de inscrição neste processo seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.
- 2.15.1 Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.15.2 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de condição especial para realização da prova e da entrevista, deverá requerê-la, informando quais os recursos especiais necessários.

2.15.3 A solicitação de condições especiais será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.15.4 A ordem de classificação, quando da divulgação do resultado final do processo seletivo, observará rigorosamente a nota obtida na classificação do candidato, independentemente, se este é ou não portador de deficiência.

2.16. Cada candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) cargo sendo aceito pelo sistema informatizado desta Regional, apenas a 1ª (primeira) inscrição.

2.17. Os candidatos serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

2.18. O candidato que estiver inscrito no processo seletivo e não cumprir qualquer uma das etapas do processo, previstas para o cargo pleiteado, estará automaticamente eliminado.

2.19. É permitida a participação de funcionários do SENAR-AR/MS no processo seletivo em igualdade de condições e critérios descritos neste Edital.

2.20. Não é permitida a participação de familiares de funcionários.

2.20.1. São considerados familiares: Pais, irmãos, filhos, primos (independente de grau), tios, sobrinhos, sogros (as), cunhados (as) e cônjuges.

2.21. Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que sejam parentes: de funcionários até o 3º grau (afim ou consanguíneo) dos membros efetivos e suplentes do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do SENAR-AR/MS.



CONSULTOR JURÍDICO
Giovanna Veronesi
SENAR

3. DO CARGO, OCUPAÇÃO, REQUISITOS E SALÁRIO

3.1 Tabela de Cargos, Requisitos, Descrição, Vagas, Local e Salário.

Cargo	Pré-Requisitos (Perfil)	Descrição Resumida das Funções	Vagas	Lotação	Remuneração
Analista de Assistência Técnica e Gerencial	<p>Diploma de ensino superior em Agronomia, Zootecnia ou Medicina Veterinária. Pós-Graduação na área de atuação será um diferencial. Registro no Conselho de Classe.</p> <p>Experiência: 6 meses de atuação, com experiência comprovada. Será um diferencial experiência em Bovinocultura de Corte.</p> <p>Conhecimentos Obrigatórios: Elaboração e gestão de projetos, produção e interpretação de texto e domínio do pacote Office (Word, Excel, Power Point e Outlook) e de internet.</p> <p>Desejáveis: Conhecimento em Sistema de Gestão de Qualidade.</p> <p>Requisitos: Disponibilidade para viagens e CNH categoria B.</p>	<p>Conhecimento em gestão de projetos, levantamento de informações em banco de dados do sistema; Analisar e preparar informações dos programas e projetos do departamento com vista a subsidiar as tomadas de decisões, bem como, auxiliar na elaboração de novos projetos e programas; Elaborar conteúdos para relatórios técnicos e de gestão; Apoiar tecnicamente supervisores de campo na implementação de melhorias nos quesitos metodológico, técnico e gerencial e contribuir para o aprimoramento contínuo dos processos de assistência técnica e gerencial.</p>	CI	Campo Grande/MS - Unidade Técnica	R\$ 6.261,00



CONSULTOR JURÍDICO
 GIOVANA VERDESI
 SENAR

<p>Assistente de Assistência Técnica e Gerencial</p>	<p>Diploma de Ensino Médio Completo.</p> <p>Experiência: 6 meses de atuação, com experiência comprovada.</p> <p>Conhecimentos Obrigatórios: Técnicas de atendimento, conhecimento na elaboração de relatórios e orçamento, domínio do pacote Office (Word, Excel, Power Point e Outlook) e de internet.</p> <p>Desejável: Curso de Microsoft Office atualizado.</p> <p>Requisitos: Disponibilidade para viagens e CNH categoria B.</p>	<p>Realizar atendimento aos técnicos de campo, instrutores, parceiros e público em geral; Receber e conferir documentos comprobatórios de prestação de serviço dos técnicos; Inserir informações dos programas da Assistência Técnica e Gerencial (ATeG) no sistema; Emitir relatórios periódicos do departamento; Realizar pesquisas de satisfação com os produtores assistidos; Dar suporte durante as capacitações e recrutamento de técnicos de campo; Elaborar planilhas para controle de execução das atividades; Organizar os arquivos, ofícios e demais documentos no setor.</p>	<p>CI</p>	<p>Campo Grande/MS - Unidade Técnica</p>	<p>R\$ 1.827,00</p>
<p>Analista Educacional</p>	<p>Diploma de ensino superior em Pedagogia. Desejável pós-graduação na área de educação.</p> <p>Experiência: 6 meses de atuação, com experiência comprovada.</p> <p>Conhecimentos Obrigatórios: Conhecimento em Legislação Educacional, redação própria e elaborada, gestão de projetos educacionais, domínio do pacote office (Word, Excel, Power Point e Outlook) e de internet.</p> <p>Desejável: Experiência em coordenação de cursos, dinâmica de grupos, sistema de gestão da qualidade.</p> <p>Requisitos: Disponibilidade para viagens e CNH categoria B.</p>	<p>Experiência comprovada na área de processos educacionais para jovens e adultos (andragogia). Planejar, analisar, executar e avaliar os processos técnico-pedagógicos; Capacidade de elaboração, implementação e coordenação de programas e projetos. Conhecimento de legislação educacional formal e não-formal e elaboração de pareceres e relatórios.</p>	<p>CR</p>	<p>Campo Grande/MS - Unidade Educacional</p>	<p>R\$ 4.386,00</p>



CONSULTOR JURÍDICO
Gleidy
Vergara
SENAR

<p>Assistente Educacional</p>	<p>Diploma de ensino médio completo.</p> <p>Experiência: 6 meses de atuação, com experiência comprovada.</p> <p>Conhecimentos Obrigatórios: Redação oficial, técnicas de atendimento, gestão de rotinas e processos administrativos, domínio do pacote, nova ortografia, pacote Office (Word, Excel, Power Point e Outlook) e de internet.</p> <p>Desejável: Conhecimento em sistemas de Gestão da Qualidade.</p> <p>Requisitos: Disponibilidade para viagens e CNH categoria B.</p>	<p>Realizar serviços administrativos necessários para apoiar a equipe técnica nas ações educacionais; Dar assistência no atendimento aos instrutores, parceiros e público em geral; Realizar levantamento no banco de dados através do sistema; Dar suporte aos programas e projetos especiais do departamento educacional; Dar apoio na elaboração do orçamento anual de trabalho, no acompanhamento de cursos; Registrar dados em planilhas; Auxiliar em reuniões técnicas e pedagógicas; Prestar assistência ao departamento sempre que solicitado.</p>	<p>CR</p>	<p>Campo Grande/MS - Unidade Educacional</p>	<p>R\$ 1.827,00</p>
--------------------------------------	---	--	------------------	--	---------------------

<p>Analista de Psicologia Educacional</p>	<p>Diploma de ensino superior em Psicologia com estágio comprovado e especialização em Psicologia Escolar/Educacional. Registro Regular no CRP.</p> <p>Experiência: 6 meses de atuação, com experiência comprovada.</p> <p>Conhecimentos Obrigatórios: Técnica de avaliação e atendimento, conhecimento de testes psicológicos, orientação vocacional, intervenção psicopedagógica, dinâmica e atividades em grupos, conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente, domínio do pacote Office (Word, Excel, Power Point e Outlook) e de internet.</p> <p>Desejáveis: Conhecimento em técnicas de capacitação do corpo docente.</p> <p>Requisitos: Disponibilidade para viagens e CNH categoria B.</p>	<p>Experiência comprovada em serviços de apoio psicológico com enfoque no desenvolvimento integral do aluno; Orientar e executar trabalhos na área da Psicologia Educacional; Propor estratégias e melhorias para a captação e retenção de alunos; Conhecer processos de ensino-aprendizagem e análise psicopedagógica referente ao desenvolvimento humano, às relações interpessoais e integração família-comunidade-escola, para promover o desenvolvimento do aluno; Realizar orientação profissional com a finalidade de contribuir no processo de escolha da profissão e adaptação do indivíduo no trabalho.</p>	<p>CI</p>	<p>Campo Grande/MS - Centro de Excelência</p>	<p>R\$ 3.411,00</p>
<p>Analista Bibliotecário(a)</p>	<p>Diploma de ensino superior em Biblioteconomia. Registro no Conselho de Classe.</p> <p>Experiência: 6 meses de atuação, com experiência comprovada.</p> <p>Conhecimentos Obrigatórios: Técnicas de atendimento ao público escolar, domínio do processo de gestão de biblioteca, bem como técnicas de guarda e conservação de livros, revistas e jornais, domínio do pacote Office (Word, Excel, Power Point e Outlook) e de internet.</p> <p>Requisitos: Disponibilidade para viagens e CNH categoria B.</p>	<p>Organizar e gerir o acervo bibliográfico e documental, disponibilizando as informações e fornecendo suporte aos usuários, com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento aos alunos; Controlar por meio de planilhas e relatórios o acervo bibliográfico e documental; Realizar o planejamento das atividades na área, orientar docentes, discentes e técnicos em pesquisas bibliográficas e na escolha de publicações. Realizar projetos relativos de normatização da coleta, do tratamento, da recuperação e da disseminação das informações documentais.</p>	<p>CI</p>	<p>Campo Grande/MS - Centro de Excelência</p>	<p>R\$ 3.411,00</p>

[Handwritten Signature]
CONSULTOR JURÍDICO
Giovane Verdesi
SENAR

3.2 Serão destinadas 04 (quatro) vagas para atuação no SENAR-AR/MS Administração Regional do Mato Grosso do Sul e 02 (duas) vagas para atuação no CENTRO DE EXCELÊNCIA EM BOVINOCULTURA DE CORTE SENAR MS, sendo todas as vagas para Campo Grande - MS.

3.3 O SENAR-AR/MS Administração Regional do Mato Grosso do Sul oferece por liberalidade, além do salário, os seguintes benefícios: Alimentação, Seguro de Vida em Grupo, Assistência Médico-Hospitalar, Plano Odontológico, Auxílio-Creche, Assistência Funeral, Suplementação do Auxílio-Doença e Bolsa de Estudos, respeitadas no que couber, à observância às regras de adesão.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da(s) vaga(s) constante(s) no item **3.1** deste descritivo.

4.1.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, não convocados para o preenchimento das vagas, poderão ser convocados por ordem de classificação para preenchimento de nova vaga, desde que seja para o mesmo espaço ocupacional através de convocação via e-mail, correio ou telefone, a critério da administração do SENAR-AR/MS, no prazo de 01 (um) ano.

4.2 O processo seletivo compreenderá 03 (três) etapas distintas e sucessivas que serão realizadas pelo SENAR-AR/MS, que têm por finalidade avaliar os conhecimentos e as habilidades necessárias ao exercício das atribuições intrínsecas aos cargos apresentados no item **3.1**.

4.2.1 PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – ELIMINATÓRIA

4.2.1.1. O currículo deverá ser preenchido no sistema de cadastro online no momento da inscrição no processo seletivo através do site <http://senarms.org.br/processoseletivo/>.

4.2.1.2. A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos dos cargos, relativos à escolaridade e experiência profissional exigidos, além dos cursos, qualificações ou formação adicionais relacionadas à atividade fim. Esta etapa consiste na avaliação de critérios devidamente pontuados, podendo o candidato obter nota máxima.

4.2.1.3. As informações constantes no currículo sobre formação, especialização, certificações e experiências anteriores serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de desclassificação do mesmo.

4.2.1.4. Na relação dos cursos de qualificação ou especialização deverá constar a carga horária dos mesmos.

4.2.1.5. Para participar da 2ª etapa do processo seletivo – Avaliação Técnica, serão selecionados os currículos com maior pontuação, limitados a 20 (vinte) vezes o número de vagas, sendo considerado abaixo o quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR		
REQUISITO	VALOR DE CADA ITEM	VALOR MÁXIMO DOS ITENS
Exercício de atividade profissional, empregos e/ou cargos, em atividades definidas conforme os conhecimentos específicos da área na qual o candidato está inscrito.	1,0 por ano completo.	5,00
Certificado de curso com carga horária de até 40 horas relacionados ao cargo.	0,10	0,50
Certificado de curso com carga horária acima de 40 horas relacionados ao cargo.	0,20	
Diploma, devidamente registrado, de curso Técnico, conforme conhecimentos específicos da área na qual o candidato está inscrito.	0,25	4,50
Diploma, devidamente registrado, de Graduação de nível superior reconhecida pelo MEC, conforme conhecimentos específicos da área na qual o candidato está inscrito.	0,50	
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização ou MBA, conforme conhecimentos específicos da área na qual o candidato está inscrito, com carga horária mínima de 360 horas.	1,00	
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), conforme conhecimentos específicos da área na qual o candidato está inscrito.	1,25	
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), conforme conhecimentos específicos da área na qual o candidato está inscrito.	1,50	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,0

4.2.1.6. Os candidatos que, por intermédio de seus currículos, deixarem de atender um ou mais dos pré-requisitos de escolaridade e experiência profissional exigidas no item 3.1 para exercício da função, estarão eliminados.

4.2.1.7. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao SENAR-AR/MS o direito de excluir do processo seletivo aquele que informar dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

4.2.1.8. O resultado da primeira etapa: análise curricular estará disponível no site <http://senarms.org.br/processoseletivo/>

4.2.2. SEGUNDA ETAPA: PROVA OBJETIVA AVALIAÇÃO TÉCNICA ELIMINATÓRIA

4.2.2.1. A avaliação técnica consiste na aplicação de prova de conhecimentos básicos e técnicos específicos relacionados aos cargos descritos no item 3.1 do Edital.

4.2.2.2. A prova de conhecimentos básicos será composta por 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha abordando os temas básicos relacionados, descritos no Anexo I deste Edital.

4.2.2.3. A prova de conhecimento específico será composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha abordando os temas específicos relacionados, descritos no Anexo I deste Edital.

4.2.2.4. A nota em cada item da prova feita com base nas marcações da folha de respostas será igual a 1,00 (um) ponto.

4.2.2.5. O candidato que obtiver nota zero na prova será eliminado.

4.2.2.6 Serão classificados para Terceira Etapa: Entrevista os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior pontuação na prova, sendo a pontuação admitida, mínima 15 (quinze) e a máxima 30(trinta).

4.2.2.7. As informações sobre data, local e horário das provas estarão disponíveis no site: <http://senarms.org.br/processoseletivo/>.

4.2.2.8. No dia da aplicação das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto;

b) caneta esferográfica de **tinta preta;**

c) Não será permitida a entrada de alimentos no local. Será permitida a entrada de água em recipiente de material transparente.

4.2.2.9. As avaliações terão a duração máxima de até 2 (duas) horas.

4.2.2.10. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das avaliações portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular,

palmtop, etc.). O descumprimento desta exigência implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

4.2.11. O resultado da fase de avaliação técnica prova múltipla escolha, estará disponível no site <http://senarms.org.br/processoseletivo/>.

4.2.3. TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA – ELIMINATÓRIA – CLASSIFICATÓRIA

4.2.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar os comprovantes dos títulos mencionados no currículo, bem como daqueles que foram para a participação na 1ª Etapa – Análise Curricular do item 4 do Edital (Diplomas, Certificados, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Atestados Técnicos, Portaria de Nomeação, Contratos, declarações, etc.).

4.2.3.2. Deverão ser apresentados os originais e cópias simples e ou cópias autenticadas dos documentos citados anteriormente.

4.2.3.3. Na apresentação de declaração de conclusão de curso, em substituição ao diploma ou certificado, a mesma deverá apresentar data de emissão de, no máximo 3 (três) meses.

4.2.3.4. Caso o diploma ou certificado seja do exterior, será necessária a apresentação de tradução juramentada e documento de revalidação em território nacional.

4.2.3.5. No ato da entrevista o candidato deverá apresentar preenchida e assinada a Declaração de Não Parentesco com Funcionários SENAR-AR/MS, modelo constante no anexo III deste Edital.

4.2.3.6. A não apresentação dos comprovantes em questão implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

4.2.3.7. As informações sobre data, local e horário de aplicação de cada entrevista estarão disponíveis no site <http://senarms.org.br/processoseletivo/>.

4.2.3.8. A entrevista final consistirá em identificar, as principais características do perfil dos candidatos a serem contratados atendendo as exigências descritas no item 3.1 do Edital.

4.2.3.8.1. Os avaliadores que realizarem as entrevistas atribuirão pontuações relativas às competências dos candidatos necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, avaliando-os em quatro habilidades:

1. Experiência Profissional;
2. Conhecimento Técnico;
3. Características Pessoais; e,
4. Realizações na área de atuação.



CONSULTOR JURÍDICO
Giovana Veronesi

4.2.3.8.2. As habilidades serão pontuadas, conforme os seguintes critérios:

Pontuação	Critério	Conceitos do Critério
1	Nulo	Não apresenta indicativos de habilidade.
2	Mínimo	Apresenta indicativos de possuir a habilidade, mas abaixo do esperado.
3	Básico	Apresenta indicativos de possuir a habilidade, sem atingir o padrão exigido.
4	Sólido	Apresenta indicativos de possuir a habilidade, dentro do padrão definido.
5	Avançado	Apresenta padrão de excelência, destacando-se na apresentação de indicativos da habilidade.

4.2.3.9. Serão classificados pela ordem de pontuação os 3 (três) candidatos que obtiverem maior pontuação na entrevista, sendo a pontuação admitida, mínima 12 (doze) e máxima 20 (vinte) pontos.

5 DOS RECURSOS

5.1. O prazo de interposição de recursos para cada etapa de seleção será de 2 (dois) dias úteis, a partir da data da divulgação do resultado preliminar de cada etapa.

5.1.1. Os recursos serão julgados pela Comissão Permanente de Aplicação e Controle do Processo Seletivo de Pessoal do SENAR-AR/MS e Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte, nomeada pela **PORTARIA N.º 013/2019/PRES.CA.**

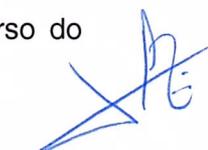
5.1.2. O recurso deverá ser preenchido em requerimento próprio conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.1.3. O recurso deverá ser encaminhado através do e-mail: processoseletivo@senarms.org.br.

5.1.4. O recurso deve ser interposto tempestivamente, identificar a etapa recorrida, apresentar as razões de forma objetiva e fundamentada, sob pena de seu indeferimento preliminar.

5.2. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo, ou entregues pessoalmente, via fax, via correio, ou qualquer outra forma que não seja a estabelecida neste Edital.

5.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso do gabarito oficial definitivo.




5.4. Todos os recursos que estiverem em conformidade com o procedimento estabelecido, serão analisados pela Comissão e eventuais alterações de gabarito serão divulgadas no site <http://senarms.org.br/processoseletivo/>.

6 DO RESULTADO

6.1. A nota final do processo seletivo será a soma das notas obtidas nas etapas 4.2.2 e 4.2.3.

6.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo.

6.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal, constando a classificação final de todos os candidatos e estará disponível no site <http://senarms.org.br/processoseletivo/>.

6.4. Os candidatos selecionados quando convocados, obedecerão à ordem de classificação, seguindo o número de vagas oferecidas para cada espaço ocupacional.

6.5. A aprovação de candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo ao SENAR-AR/MS a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitando a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 3.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as Etapas do processo seletivo do SENAR-AR/MS poderão ser realizadas em sua sede localizada na Rua Marcino dos Santos, 401, Bairro Chácara Cachoeira II, ou em sua filial localizada no Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte, na Avenida Rádio Maia, nº 830, Vila Popular, ambos no município de Campo Grande, MS.

7.1.1. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site <http://senarms.org.br/processoseletivo/>.

7.1.2. Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferente do comunicado no site <http://senarms.org.br/processoseletivo/>.

7.1.3. Não haverá 2ª segunda chamada para a realização das avaliações.

7.2. Implicará na eliminação do candidato, o não comparecimento nas etapas deste processo, o comparecimento com atraso e a não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos neste Edital.

7.3. O SENAR-AR/MS poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

7.4. O SENAR-AR/MS poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos candidatos, se assim exigirem as circunstâncias.

7.5. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou correções, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site do SENAR-AR/MS.

7.6. Os casos omissos serão julgados e resolvidos pelo SENAR-AR/MS.

7.7. Esta seleção terá validade máxima de 1 (um) ano, a contar do resultado final deste processo seletivo.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2019.



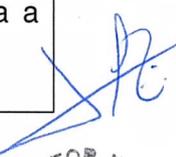
LUCAS GALVAN
SUPERINTENDENTE

ANEXO I AO EDITAL N.º 001/2019**Conteúdo Programático da Segunda Etapa: Avaliação Técnica**

Prova de Conhecimentos Básicos comum a todos os cargos	
DISCIPLINA	CONTEÚDO/TEMA
Língua Portuguesa	Compreensão, interpretação e reescrita de textos. Ortografia. Semântica. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Manual de Redação da Presidência da República.
Matemática	Equações, Percentual, Regra de três simples e composta (diretamente e inversamente proporcionais), Potências e Raízes, Juros Simples, Juros Compostos.
Informática	Noções de sistema operacional (Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office).
Atuação do SENAR-AR/MS e do setor agropecuário brasileiro.	Atualidades socioeconômicas do setor agropecuário brasileiro, Lei de Criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Lei 8.315/1991).

Prova de Conhecimentos Específicos para o cargo 001 – Analista de Assistência Técnica e Gerencial

Pecuária. Principais raças de animais domésticos. Manejo e saúde animal. Alimentação animal. Sistemas e estatísticas de produção animal. Conhecimento em integração lavoura-pecuária. Importância econômica e social da criação de animais domésticos. Indicadores técnicos e econômicos da Pecuária. Pecuária de precisão. Tecnologias e inovação na pecuária. Sociedade rural brasileira. Importância e contribuição ao desenvolvimento do setor agropecuário. Sindicatos Rurais. Contribuição do agronegócio para a economia e para a balança comercial brasileira. Meio ambiente e desenvolvimento sustentável.


CONSULTOR JURÍDICO
Giovanna Veronesi

Prova de Conhecimentos Específicos para o cargo 002 – Assistente de Assistência Técnica e Gerencial

Técnicas de atendimento; processos administrativos; modelos administrativos; rotinas financeiras, (protocolos, pagamentos, recebimentos, conferências de relatórios e documentos, conhecimento na elaboração de relatórios e orçamentos); conceitos/sistemas de gestão da qualidade; Técnicas administrativas e organizacionais.

Prova de Conhecimentos Específicos para o cargo 003 – Analista Educacional

Lei de diretrizes e bases da educação no tocante à educação profissional e tecnológica, educação à distância. Legislação geral da educação profissional e tecnológica de nível médio. Estrutura e elementos do projeto pedagógico institucional. Conceitos e metodologia: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Pedagógico de Curso (PPC), Currículo e Itinerário Formativo. Planejamento e Gestão do Trabalho Escolar; Gestão do Cotidiano Escolar. Gestão de Resultados Educacionais; Processo de Ensino e Aprendizagem; Formação por Competências; Andragogia. Técnicas administrativas e organizacionais.

Prova de Conhecimentos Específicos para o cargo 004 – Assistente Educacional

Técnicas de atendimento; processos administrativos; modelos administrativos; rotinas financeiras, (protocolos, pagamentos, recebimentos, conferências de relatórios e documentos, conhecimento na elaboração de relatórios e orçamentos); conceitos/sistemas de gestão da qualidade; gestão de documentos: organização, arquivo. Técnicas administrativas e organizacionais. Redação oficial.



CONSULTOR JURÍDICO
Cristina Veronesi
SENAR

Prova de Conhecimentos Específicos para o cargo 005 – Analista de Psicologia Educacional

Noções sobre as concepções e relação entre desenvolvimento e aprendizagem. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento humano. Desenvolvimento do Psicólogo Escolar no Brasil: origens, atualidades e perspectivas. Papel do Psicólogo Escolar. Função institucional e preventiva da atuação do psicólogo escolar. Práticas não tradicionais de atuação do Psicólogo Escolar: contextos e modalidades de ensino diferenciados. Formação continuada de professores e assessoria ao trabalho educacional coletivo. Educação inclusiva e seus desafios. Relação família/Escola. Estatuto da Criança e do Adolescente. Resolução nº013/017- Conselho Federal de Psicologia.

Prova de Conhecimentos Específicos para o cargo 006 – Analista Bibliotecário(a)

Biblioteconomia, documentação e ciência da informação (conceituação, princípios e evolução). A biblioteca no contexto acadêmico (conceito e funções, missão, estrutura organizacional e operacional). Planejamento, gestão, organização, conceituação, funcionamento, controle e avaliação de bibliotecas. Técnicas administrativas e organizacionais. O profissional bibliotecário; Ética Profissional; Técnicas de guarda, conservação e preservação de documentos, livros, revistas e jornais.



CONSULTOR JURÍDICO
Gisela
Vermeel
SENAR

ANEXO II AO EDITAL N.º 001/2019

FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO – SENAR-AR/MS

EDITAL N.º 001/2019

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de Inscrição:		
Nome do Candidato:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
E-mail para contato:		

RAZÕES E JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DO RECURSO

Descreva resumidamente o objeto da solicitação do recurso, destacar o pedido

_____ /MS, _____ de _____ de _____

Obs.: Este formulário, devidamente preenchido, deverá ser encaminhado até 2 (dois dias) úteis, a partir da data da divulgação do resultado preliminar de cada etapa, via e-mail, para o endereço: processoseletivo@senarms.org.br



CONSULTOR JURÍDICO
Giovanna
Veronesi

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM FUNCIONÁRIOS

SENAR-AR/MS

Eu, _____ portador (a) do RG
nº _____ e _____ do _____ CPF _____ nº _____
_____ declaro que na data abaixo especificada, **não possuo vínculo** de parentesco por consanguinidade ou afinidade em linha reta ou colateral até terceiro grau com funcionários do SENAR-AR/MS.

Relações de parentescos que devem ser consideradas:

- a) Pais, irmãos, filhos, primos (independente do grau), tios, sobrinhos, sogros (as), cunhados (as) e cônjuges.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



CONSULTOR JURÍDICO
Giovani
Veronesi